



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 2613/2025/ASPAR/GM/GM-MEC

A Sua Excelência o Senhor
Deputado CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, Edifício Sede, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1.126, de 2025, do Deputado Federal Mendonça Filho.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 138, de 14 de maio de 2025, que versa sobre o Requerimento de Informação em epígrafe, encaminho a documentação anexa contendo as informações prestadas pela Secretaria de Educação Básica – SEB e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep acerca da "não divulgação dos dados dos resultados relacionados à avaliação da alfabetização no âmbito do Sistema de Avaliação da Educação Básica – Saeb por parte do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP".

Atenciosamente,

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Ministro de Estado da Educação

Anexos: I - Nota Técnica Conjunta nº 33/2025/CHEFIA/GAB/SEB/SEB (5872375); e
II - Nota Técnica nº 17/2025/SAPI/CTGAB/GAB-INEP (5888044).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação**, em 13/06/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5893386** e o código CRC **C632F292**.



Ministério da Educação

Nota Técnica Conjunta nº 33/2025/CHEFIA/GAB/SEB/SEB

PROCESSO Nº 23123.001994/2025-57

INTERESSADO: DEPUTADO FEDERAL MENDONÇA FILHO

ASSUNTO

Requerimento de Informação nº 1.126, de 2025 (5717871), de autoria do Deputado Federal Mendonça Filho.

1. REFERÊNCIAS

- 1.1. Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018.
- 1.2. Portaria nº 351, de 4 de agosto de 2023.

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. A presente Nota Técnica apresenta as informações requisitadas por meio do Requerimento de Informação nº 1.126, de 2025, de autoria do Deputado Federal Mendonça Filho, o qual solicita informações acerca da "não divulgação dos dados dos resultados relacionados à avaliação da alfabetização no âmbito do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) por parte do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)".

3. ANÁLISE

3.1. Trata a presente Nota Técnica do Requerimento de Informação nº 1.126, de 2025, de autoria do Deputado Federal Mendonça Filho, o qual solicita informações acerca da "não divulgação dos dados dos resultados relacionados à avaliação da alfabetização no âmbito do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) por parte do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)", nos seguintes termos:

1. Quais foram os motivos que levaram à não divulgação dos resultados da avaliação da alfabetização no Saeb 2023? Solicita-se um esclarecimento detalhado e a disponibilização dos resultados gerais, bem como dos micrdados correspondentes à aplicação do Saeb para o 2º ano do ensino fundamental.
2. Quais as escolas participantes na amostragem do Saeb 2023 no 2º ano do ensino fundamental? Qual a quantidade de alunos envolvidos na amostragem? Qual a adesão/ nível de participação das escolas?
3. Quais as metodologias aplicadas para essas provas no processo de transição do uso de indicadores amostrais para indicadores censitários, com a participação de todos os alunos?
4. Os parâmetros e as avaliações estaduais utilizados conversam com o Saeb? De qual forma?
5. Quais seriam os “erros amostrais” superiores aos índices aceitáveis alegados pelo Inep para não divulgação desses resultados? Quais foram as inconsistências apuradas nas informações obtidas por amostragem?
6. Os resultados dessas provas atingiram a nota de corte, parâmetro de 743 pontos, na escala da avaliação definidos em 2023 pela pesquisa Alfabetiza Brasil, bem como os critérios definidos pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada?
7. Estão sendo realizados estudos complementares para viabilizar a divulgação dos resultados omitidos das provas do 2º ano do ensino fundamental? Quais análises estão sendo aprofundadas para aprimorar os indicadores? Qual o prazo previsto para a conclusão desses estudos e qual a metodologia ou amostra utilizada?
8. Por qual motivo foi redigido ofício pelo Presidente do INEP que prevê a não divulgação desses dados em 2025?

9. Apenas os dados das provas do 2º ano do ensino fundamental do Sistema de Avaliação da Educação Básica não foram disponibilizados, ou há outros dados do Saeb que o INEP também não divulgou?

3.2. Considerando as questões encaminhadas pelo nobre Parlamentar, seguem as seguintes considerações:

1. Quais foram os motivos que levaram à não divulgação dos resultados da avaliação da alfabetização no Saeb 2023? Solicita-se um esclarecimento detalhado e a disponibilização dos resultados gerais, bem como dos microdados correspondentes à aplicação do Saeb para o 2º ano do ensino fundamental.

3.3. Informamos que, à luz do Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018, compete ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) a liderança de todas as ações relativas ao planejamento, implementação, sistematização de dados, análises e divulgação de resultados no âmbito da Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica, escapando a esta Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC) a competência legal para oferecer os esclarecimentos solicitados neste item. Sugerimos que o questionamento seja encaminhado àquela autarquia.

2. Quais as escolas participantes na amostragem do Saeb 2023 no 2º ano do ensino fundamental? Qual a quantidade de alunos envolvidos na amostragem? Qual a adesão/ nível de participação das escolas?

3.4. Informamos que, à luz do Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018, compete ao Inep a liderança de todas as ações relativas ao planejamento, implementação, sistematização de dados, análises e divulgação de resultados no âmbito da Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica, escapando a esta SEB/MEC a competência legal para oferecer os esclarecimentos solicitados neste item. Sugerimos que o questionamento seja encaminhado àquela autarquia.

3. Quais as metodologias aplicadas para essas provas no processo de transição do uso de indicadores amostrais para indicadores censitários, com a participação de todos os alunos?

3.5. Informamos que, à luz do Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018, compete ao Inep a liderança de todas as ações relativas ao planejamento, implementação, sistematização de dados, análises e divulgação de resultados no âmbito da Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica, escapando a esta SEB/MEC a competência legal para oferecer os esclarecimentos solicitados neste item. Sugerimos que o questionamento seja encaminhado àquela autarquia.

4. Os parâmetros e as avaliações estaduais utilizados conversam com o Saeb? De qual forma?

3.6. Informamos que, à luz do Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018, compete ao Inep a liderança de todas as ações relativas ao planejamento, implementação, sistematização de dados, análises e divulgação de resultados no âmbito da Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica. Adicionalmente, informamos que os procedimentos que definiram a relação de complementariedade entre as avaliações estaduais e o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) estão sinalizados na Portaria nº 351, de 4 de agosto de 2023, editada pelo Inep, escapando a esta SEB/MEC a competência legal para oferecer os esclarecimentos solicitados neste item. Sugerimos que o questionamento seja encaminhado àquela autarquia.

5. Quais seriam os “erros amostrais” superiores aos índices aceitáveis alegados pelo Inep para não divulgação desses resultados? Quais foram as inconsistências apuradas nas informações obtidas por amostragem?

3.7. Informamos que, à luz do Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018, compete ao Inep a liderança de todas as ações relativas ao planejamento, implementação, sistematização de dados, análises

e divulgação de resultados no âmbito da Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica, escapando a esta SEB/MC a competência legal para oferecer os esclarecimentos solicitados neste item. Sugerimos que o questionamento seja encaminhado àquela autarquia.

6. Os resultados dessas provas atingiram a nota de corte, parâmetro de 743 pontos, na escala da avaliação definidos em 2023 pela pesquisa Alfabetiza Brasil, bem como os critérios definidos pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada?

3.8. O parâmetro 743 refere-se ao patamar mínimo que cada estudante que faz a prova deve alcançar para ser considerado alfabetizado, ou seja, o 743 representa o nível mínimo esperado. Em 2023, o resultado consolidado nacionalmente indicou que 56% dos estudantes alcançaram ou superaram este patamar. Considerando que a meta em 2023 era de, no mínimo, retomar o patamar anterior à pandemia, que era de 55%, o resultado foi suficiente para superar esta meta. Mais informações podem ser encontradas em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/avaliacao-da-alfabetizacao/inep-publica-o-indicador-crianca-alfabetizada>.

7. Estão sendo realizados estudos complementares para viabilizar a divulgação dos resultados omitidos das provas do 2º ano do ensino fundamental? Quais análises estão sendo aprofundadas para aprimorar os indicadores? Qual o prazo previsto para a conclusão desses estudos e qual a metodologia ou amostra utilizada?

3.9. Informamos que, à luz do Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018, compete ao Inep a liderança de todas as ações relativas ao planejamento, implementação, sistematização de dados, análises e divulgação de resultados no âmbito da Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica, escapando a esta SEB/MEC a competência legal para oferecer os esclarecimentos solicitados neste item. Sugerimos que o questionamento seja encaminhado àquela autarquia.

8. Por qual motivo foi redigido ofício pelo Presidente do INEP que prevê a não divulgação desses dados em 2025?

3.10. Sugerimos que o questionamento seja encaminhado à presidência daquela autarquia.

9. Apenas os dados das provas do 2º ano do ensino fundamental do Sistema de Avaliação da Educação Básica não foram disponibilizados, ou há outros dados do Saeb que o INEP também não divulgou?

3.11. Informamos que, à luz do Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018, compete ao Inep a liderança de todas as ações relativas ao planejamento, implementação, sistematização de dados, análises e divulgação de resultados no âmbito da Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica, escapando a esta SEB/MEC a competência legal para oferecer os esclarecimentos solicitados neste item. Sugerimos que o questionamento seja encaminhado àquela autarquia.

4. CONCLUSÃO

4.1. Ante o exposto, esta Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC), ouvida a Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica (DPDI), no limite de sua competência, considera ter atendido ao solicitado no Requerimento de Informação nº 1.126, de 2025, de autoria do Deputado Federal Mendonça Filho, e se coloca à disposição para outros esclarecimentos, caso sejam necessários.

À consideração superior.

VALDOIR PEDRO WATHIER

Diretor de Monitoramento, Avaliação e Manutenção da Educação Básica

ALEXSANDRO DO NASCIMENTO SANTOS
Diretor de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica

De acordo. Encaminha-se à SE/MEC.

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Valdoir Pedro Wathier, Diretor(a)**, em 09/06/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro do Nascimento Santos, Diretor(a)**, em 09/06/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt, Secretário(a)**, em 09/06/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5872375** e o código CRC **01DFFD86**.



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

NOTA TÉCNICA Nº 17/2025/SAPI/CTGAB/GAB-INEP

Processo Nº 23036.003370/2025-53

1. ASSUNTO

1.1. Requerimento de Informação nº 1.126, de 2025, de autoria do Deputado Federal Mendonça Filho, que "Solicita informações ao Sr. Ministro da Educação sobre a não divulgação dos dados dos resultados relacionados à avaliação da alfabetização no âmbito do Sistema de Avaliação da Educação Básica – Saeb por parte do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP".

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11556.htm
- 2.2. <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/resultados>
- 2.3. <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/resultados/2023>

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Trata-se do Ofício Nº 1166/2025/ASPAR/GM/GM-MEC, que solicita resposta ao Requerimento de Informação nº 1.126, de 2025, de autoria do Deputado Federal Mendonça Filho, que "Solicita informações ao Sr. Ministro da Educação sobre a não divulgação dos dados dos resultados relacionados à avaliação da alfabetização no âmbito do Sistema de Avaliação da Educação Básica – Saeb por parte do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP".

4. ANÁLISE

1. Sobre aos questionamentos que constam no Requerimento de Informação nº 1.126, de 2025, de autoria do Deputado Federal Mendonça Filho, apresenta-se as seguintes respostas item a item:

1. Quais foram os motivos que levaram à não divulgação dos resultados da avaliação da alfabetização no Saeb 2023? Solicita-se um esclarecimento detalhado e a disponibilização dos resultados gerais, bem como dos microdados correspondentes à aplicação do Saeb para o 2º ano do ensino fundamental.

R: Todos os dados foram divulgados.

Os dados referentes ao Saeb 2023 foram divulgados e estão disponíveis no link: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/resultados/2023>.

2. Quais as escolas participantes na amostragem do Saeb 2023 no 2º ano do ensino fundamental? Qual a quantidade de alunos envolvidos na amostragem? Qual a adesão/nível de participação das escolas?

R: Ocorrida desde 2019, a aplicação do Saeb 2º ano do Ensino Fundamental, conforme estabeleceu a Portaria Inep nº 366, de 29 de abril de 2019, se dá de forma amostral em escolas públicas e privadas localizadas em zonas urbanas e rurais, distribuídas nas 27 unidades da Federação. Para o cálculo do tamanho da amostra do Saeb 2023, utilizou-se como referência a população total (escolas, turmas e estudantes) em cada um dos universos avaliados, com números obtidos no Censo Escolar da Educação Básica de 2023. Os parâmetros, dados pela média e variância do desempenho escolar, foram obtidos por meio dos resultados do Saeb 2021.

No Saeb 2023, foi utilizado um plano de amostragem estratificado e conglomerado em duas etapas. Na primeira etapa, são selecionadas as escolas - unidades primárias de amostragem - que possuem estudantes da população-alvo. Na segunda etapa, dentro de cada escola selecionada, são sorteadas as turmas – unidades secundárias de amostragem - de cada ano/série da população-alvo em questão. O número de turmas selecionadas em cada escola dependerá do porte da escola. Uma vez que a turma é selecionada para compor a amostra de determinado ano/série, automaticamente todos os estudantes matriculados nela são também selecionados para participarem da avaliação. Para escolas grandes (três ou mais turmas no ano/série em que foi selecionada), são selecionadas duas turmas. Para as escolas pequenas (uma ou duas turmas), é selecionada apenas uma turma.

Mais informações sobre a amostra podem ser encontradas na nota técnica disponível no link:

https://download.inep.gov.br/saeb/outros_documentos/nota_tecnica_detalhamento_populacao_resultados_saeb_2023.pdf.

A nota técnica disponível no link: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/resultados> apresenta o tamanho da amostra de escolas e estudantes (e o percentual de participação alcançado) por unidade da federação.

3. Quais as metodologias aplicadas para essas provas no processo de transição do uso de indicadores amostrais para indicadores censitários, com a participação de todos os alunos?

R: As orientações técnicas pactuadas entre os estados e o Inep para a realização das avaliações estão disponíveis no link <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/avaliacao-da-alfabetizacao/documents-tecnicos/orientacoes-tecnicas-2023>.

4. Os parâmetros e as avaliações estaduais utilizados conversam com o Saeb? De qual forma?

R: Todos os dados relativos à alfabetização foram divulgados pelo Inep. O Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que estabelece o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), definiu que o monitoramento da alfabetização deve considerar as

avaliações estaduais anuais realizadas pelos sistemas estaduais de avaliação. Além disso, atribuiu ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) a responsabilidade de articular-se com os entes federativos para garantir que o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e os sistemas estaduais de avaliação atuem de forma complementar na avaliação da alfabetização. Para viabilizar essa nova configuração da avaliação da alfabetização, o Inep forneceu apoio técnico aos estados, contribuindo com diretrizes e orientações para a organização das avaliações. Nesse sentido, foi instituído o Grupo de Trabalho em Comparabilidade entre Avaliações da Educação Básica (Portaria Inep nº 441, de 25 de setembro de 2023), responsável por definir orientações para os sistemas estaduais de avaliação quanto à composição, aplicação dos testes e análise dos resultados. No âmbito desse grupo, foi realizado um estudo detalhado sobre a equalização dos itens de leitura, garantindo a comparabilidade entre as avaliações estaduais e o Saeb nos testes de alfabetização.

Além disso, a Comissão de Apoio à Articulação entre os Sistemas de Avaliação da Educação Básica (Portaria Inep nº 351, de 4 de agosto de 2023) foi criada para fortalecer a pactuação da adoção das diretrizes do Inep pelos estados. A atuação dessa comissão visa assegurar a coerência metodológica entre as avaliações, promovendo um alinhamento nacional que permita um diagnóstico mais preciso da alfabetização no país.

Com esses esforços, os estados adotaram, de modo padronizado, uma proposta, formulada pelo Inep, para que as suas avaliações fossem conduzidas segundo os mesmos métodos de estruturação dos seus instrumentos de avaliação e os mesmos procedimentos de aplicação dos testes na sala de aula. Isso permite que tenhamos resultados que mostrem, de modo comparável, o que cada rede pública do país, em cada unidade da federação, alcançou em termos de alfabetização ao final do 2º ano do ensino fundamental. Além disso, foi possível o estabelecimento de metas para a alfabetização.

O Indicador Criança Alfabetizada mede o percentual de estudantes que atingiram um padrão de desempenho considerado adequado para a alfabetização. Esse padrão foi definido pelo Inep em 2023 e adotado nacionalmente como referência para avaliar o aprendizado na fase inicial da educação básica.

Esses resultados, para estados e municípios, além dos microdados, estão divulgados no link: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/avaliacao-da-alfabetizacao/resultados>.

A avaliação da alfabetização realizada pelo Saeb (avaliação amostral do 2º ano do Ensino Fundamental) é um elemento fundamental de aproximação entre a avaliação realizada pelos estados e o Saeb. Os dados dessa avaliação foram divulgados e estão disponíveis no link a seguir: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/resultados>, com as ressalvas em relação às margens de erro.

5. Quais seriam os “erros amostrais” superiores aos índices aceitáveis alegados pelo Inep para não divulgação desses resultados? Quais foram as inconsistências apuradas nas informações obtidas por amostragem?

R: Maiores informações relativas às margens de erro da amostra podem ser encontradas na nota técnica disponível no link: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/resultados>.

6. Os resultados dessas provas atingiram a nota de corte, parâmetro de 743 pontos, na escala da avaliação definidos em 2023 pela pesquisa Alfabetiza Brasil, bem como os critérios definidos pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada?

R: Os resultados associados ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada em 2023, para o Brasil, Unidades da Federação e microdados estão disponíveis no link: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/avaliacao-da-alfabetizacao/resultados>.

7. Estão sendo realizados estudos complementares para viabilizar a divulgação dos resultados omitidos das provas do 2º ano do ensino fundamental? Quais análises estão sendo aprofundadas para aprimorar os indicadores? Qual o prazo previsto para a conclusão desses estudos e qual a metodologia ou amostra utilizada?

Resposta Inep: Não há resultados omitidos. Eles foram divulgados conforme link: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/resultados>.

8. Por qual motivo foi redigido ofício pelo Presidente do INEP que prevê a não divulgação desses dados em 2025?

R: Não há ofício que prevê a não divulgação dos dados, eles foram divulgados conforme link: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/resultados>.

9. Apenas os dados das provas do 2º ano do ensino fundamental do Sistema de Avaliação da Educação Básica não foram disponibilizados, ou há outros dados do Saeb que o INEP também não divulgou?

R: Todos os dados foram divulgados. Os resultados produzidos pelo Inep vêm sendo divulgados regularmente para assegurar a qualidade e a confiabilidade das informações, respeitando os princípios da transparência e da integridade na avaliação educacional.

5. CONCLUSÃO

5.1. Pelo exposto, sendo essas as considerações pertinentes ao INEP quanto as questões do Requerimento de Informação nº 1.126, de 2025, de autoria do Deputado Federal Mendonça Filho, colocamo-nos à disposição para demais colaborações.

JULIANA FRIZZONI CANDIAN

Chefe de Gabinete

(por delegação, conforme art. 1º, da Portaria Inep nº 180,
de 15/05/2024, publicada no DOU de 16/05/2024)



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Frizzoni Candian, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 10/06/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1696553** e o código CRC **16CDC737**.